6ª Vara Cível do Foro Regional da Nossa Senhora do Ó/SP

Edital de 1° e 2° Leilão de bem móvel e de intimação de **JOÃO DOS SANTOS FILHO (CPF nº 093.550.778-74) e sua esposa se casado for. A Dra.** Flavia Snaider Ribeiro**,** MM Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional Nossa Senhora do Ó/SP, na forma da, Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **SONIA REGINA DOS SANTOS**, Processo n° 0005452-62-2022.8.26.0020, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o leilão será realizado por meio da modalidade mista presencial e virtual, com fulcro no artigo 879 Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal **www.allianceleiloes.com.br**. o 1º leilão terá início no **dia 16/11/2026 às 15:30 horas e término dia 19/11/2026 às 15:30 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1º leilão, fica desde já designado para início do 2º Leilão o **dia 19/11/2026 às 15:31 horas** que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerará em **17/12/2026, às 15:30 horas**. Em primeio leilão deverá o lance ser igual ou superior ao valor da avaliação. Em segundo leilão, se for o lance inferior ao valor da avaliação, ficará submetido e condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável, sendo que o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial,** que será atualizada até a data da alienação judicial, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o artigo 891 do CPC. Os Leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Sr° Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o n° 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet por meio do site **www.allianceleiloes.com.br**, **ou presencial na sede do leiloeiro**. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, além daquelas com a transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão, será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o leiloeiro comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, através de deposito judicial a disposição do juizo, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **Descrição do bem: veiculo Honda Civic LXS Flex, ano/modelo 2007, Placas DRT6B82, Chassi 93HFA65307Z203190, renavam 00915088681. Avaliação R$ 39.767,00,** (base 07/2025), **Do Pagamento Parcelado** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: claudio@allianceleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). Remição da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ANANIAS SOARES DA ROCHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/10/2026 às 15:49 , sob o número WNSO26701871321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005452-62.2022.8.26.0020 e código sCsDonKx.

expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. **Cumpre informar que existe débitos no veiculo penhorado que somam R$ 11.933,76, referente a divida de IPVA e licenciamento**. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo, 27 de outubro de 2026.

Eu,_____, escrevente digitei.

Eu _____, diretor(a) conferi e subscrevi.

Flavia Snaider Ribeiro
Juíza de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ANANIAS SOARES DA ROCHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/10/2026 às 15:49 , sob o número WNSO26701871321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005452-62.2022.8.26.0020 e código sCsDonKx.